

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Avenida Tabelião Luiz Nogueira Lima, S/N - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 6/2023 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O NAPNE, NEABI, INCUBADORA DE EMPRESAS, PROGRAMA DE EGRESSOS E AÇÕES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE IFCE E CÁRITAS DIOCESANA DE TIANGUÁ, DO IFCE CAMPUS TIANGUÁ.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pela PORTARIA Nº 196, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 01/03/2021 e DOU de 01/03/2021/seção 2/página 32, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 238/GABR/REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2021, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 04/03/2021 e, considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis 12.711/12 e 13.409/16, a Resolução nº 071/2017, 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o Edital Nº 6/2023 DG-TIA/TIANGUA-IFCE para SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA O NAPNE, NEABI, INCUBADORA DE EMPRESAS, PROGRAMA DE EGRESSOS e AÇÕES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE IFCE E CÁRITAS DIOCESANA DE TIANGUÁ, do IFCE campus Tianguá.

#### DO OBJETIVO 1.

Selecionar cinco discentes do Instituto Federal do Ceará, campus Tianguá para atuar como bolsista do NEABI, NAPNE, da INCUBADORA DE EMPRESAS, do PROGRAMA DE EGRESSOS e de AÇÕES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE IFCE E CÁRITAS DIOCESANA DE TIANGUÁ.

#### 2. DA FINALIDADE

- 2.1. Fortalecer a atuação dos Programas Institucionais/Núcleos nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista.
- Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado(a) nos Cursos de Graduação e Técnico, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - campus Tianguá, para cada Programa/Núcleo como bolsista remunerado do campus Tianguá.
- 2.3. Colaborar com a formação integral do(a) estudante envolvido(a) na ação.
- Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros(as), indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos(as) de agricultores(as), artesãos(ãs) e pescadores(as) nos processos de seleção de bolsista extensionista.
- Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

#### 3. DAS VAGAS

Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para bolsistas do NAPNE, NEABI, Incubadora de Empresas, Programa de Egressos e Projeto 3.1. do Acordo de Cooperação entre IFCE e Cáritas Diocesana de Tianguá com duração de 04 (quatro) meses, conforme discriminação no Quadro 01.

Ouadro	Λ1	DΛ	C	1/1	G٨	C

CAMPUS	PROJETO	NÚMERO DE VAGAS
Tianguá	NAPNE	01
Tianguá	NEABI	01
Tianguá	Incubadora de Empresas	01
Tianguá	Programa de Egressos	01
Tianguá	Cáritas Diocesana de Tianguá	01

## DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS DOS PROGRAMAS/NÚCLEOS DO CAMPUS TIANGUÁ:

- O(A) estudante selecionado(a) deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota (em situações excepcionais), obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.
- 4.2. O(A) estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE campus Tianguá.
- O(A) estudante selecionado(a) deve ser, preferencialmente, um(a) estudante com deficiência, para vaga dos Napnes, respeitando a 4.3. Lei 13.146/2015 que institui a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e Resolução nº 050/2015 que aprova o regulamento dos Núcleos de Estudos a Portadores de Necessidades Específicas (Napnes).
- 4.3.1. O(A) estudante com deficiência e que não apresentar declaração, laudo ou atestado no ato da matrícula, para a Coordenadoria de Controle Acadêmico, relacionado à deficiência, deverá dispor desta documentação no ato da inscrição para este edital.
- O(A) estudante com deficiência que apresentar declaração, laudo ou atestado relacionado à deficiência no ato da matrícula, para a 432 Coordenadoria de Controle Acadêmico, não necessita inseri-lo novamente para este edital.
- O(A) estudante selecionado(a) deve ser, preferencialmente, um(a) estudante negro(a); indígena; mulher; ou pertencente a comunidades tradicionais no caso dos Neabis, de forma a atender a Lei 12.711/12 e complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de

Cotas; bem como a Resolução nº 071/2017 que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudo Afro-brasileiros e Indígenas.

- 4.5. De acordo com o Art. 3º do <u>Decreto nº 7.416/2010</u>, aplicam-se aos(às) candidatos(as) às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:
- 4.5.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso técnico ou de graduação;
- 4.5.2. Não estar cursando o último semestre do curso de graduação;
- 4.5.3. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- 4.5.4. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e
- 4.5.5. Apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 4.6. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
- 4.6.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;
- 4.6.2. Desempenho acadêmico insuficiente;
- 4.6.3. Trancamento de matrícula;
- 4.6.4. Desistência da bolsa ou do curso;
- 4.6.5. Abandono do curso;
- 4.6.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

#### 5. INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas por meio dos envios do <u>Termo de Compromisso do(a) Estudante</u> (Anexo I), do <u>Formulário de Solicitação de Bolsas</u> candidato(a) bolsista (Anexo II), da <u>Carta de Motivação</u> (Anexo III), devidamente preenchidos, <u>Declaração de Matrícula</u>, <u>Histórico Escolar</u> e <u>Vídeo de Apresentação</u>, conforme orientações do item 7.1.6., para o e-mail **edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br**, no período de **01 a 05 de junho de 2023**.
- 5.2. O(A) candidato(a) com deficiência que pleitear(em) a vaga do Napne deverá ter documento comprobatório da sua deficiência. O documento deverá ser encaminhado junto à inscrição, exceto nos casos em que já tenha sido submetido à Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do *campus* Tianguá, no momento da matrícula.
- 5.3. O(A) candidato(a) que pleitear(em) a vaga das ações do Acordo de Cooperação entre IFCE e Cáritas Diocesana de Tianguá deverá estar matriculado no Curso de Ciência da Computação do IFCE *campus* Tianguá e ter conhecimento em desenvolvimento de aplicativo e isto deverá ser citado no Vídeo de Apresentação.
- 5.4. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em uma única vaga. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerado o último envio.
- 5.5. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação completa será desclassificado.
- 5.6. Os arquivos a serem anexados no formulário eletrônico devem possuir um tamanho máximo de 10 MB e estarem no formato PDF.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme o quadro abaixo:

Quadro 02 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital (Site Institucional)	30 de maio de 2023 (Terça-feira)
Período de Impugnação do Edital via e-mail <u>edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br</u>	31 de maio de 2023 (até às 12h, da Quarta-feira)
Resultado do Recurso de Impugnação	31 de maio de 2023 (após às 15h, da Quarta-feira)
Período de Inscrição dos(as) Concorrentes à Bolsa	01 a 05 de junho de 2023 (Quinta a Segunda-feira)
Resultado Parcial da Seleção de Bolsista	06 de junho de 2023 (Após às 15h, da Terça-feira)
Recurso contra o Resultado Parcial da Seleção de Bolsista via e-mail edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br	07 de junho de 2023 (Quarta-feira)
Resultado Final da Seleção de Bolsista	12 de junho de 2023 (Até às 12h, da Segunda-feira)

<sup>\*</sup> Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE campus Tianguá.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir:
- 7.1.1. Etapa I A análise do Histórico Escolar de caráter eliminatório e classificatório
- 7.1.1.1. A nota do(a) candidato(a) será considerada como sendo o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);
- 7.1.1.2. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) com IRA menor que 5.5;
- 7.1.1.3. A ordem de classificação na fase do histórico escolar respeitará a ordem decrescente das notas de cada candidato(a).
- 7.1.2. Etapa II Análise da Carta de Motivação de caráter eliminatório e classificatório
- 7.1.2.1. A Carta de Motivação, conforme Anexo III, será analisada considerando os seguintes critérios, conforme Quadro 3:

## Quadro 3 - ANÁLISE DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Quadro 3 - ANALISE DA CARTA DE MOTI VAÇÃO			
ITEM	PONTUAÇÃO*		
1- Domínio da Norma Culta da Língua Portuguesa/ coesão e coerência	2 pontos = atende totalmente 1 pontos = atende parcialmente 0 pontos = não atende		
2- Domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação	2 pontos = atende totalmente 1 pontos = atende parcialmente 0 pontos = não atende		
3- Compreensão geral do tema	2 pontos = atende totalmente 1 pontos = atende parcialmente 0 pontos = não atende		
4- Domínio do conteúdo específico relacionando ao programa/Núcleo  4 pontos = atende totalmente 2 pontos = atende parcialmente 0 pontos = não atende			
* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 10 pontos, sendo assim, quem não obtiver a pontuação mínima de 7 pontos, será eliminado(a).			

- 7.1.3. Após análise da documentação encaminhada via e-mail **edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br**, serão selecionados(as) um total de até 9 (nove) candidatos(as) por vaga para análise do Vídeo de Apresentação;
- 7.1.4. A seleção dos(as) candidatos(as) terá como critério o IRA e as pontuações obtidas na carta de motivação (Anexo III).
- 7.1.5. Em caso de empate, será considerada como critério de desempate, respectivamente: a maior nota no item 4, a maior nota no item 3, a maior nota no item 1. Persistindo o empate, a maior idade.
- 7.1.6. Etapa III O Vídeo de Apresentação (com a imagem do candidato) de caráter classificatório e eliminatório
- 7.1.6.1. O vídeo não deve ultrapassar o tempo máximo de cinco minutos;
- 7.1.6.2. O vídeo deverá ser enviado através do e-mail **edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br** (item 5.1) por meio da inserção de link que aponte para o endereço do vídeo na internet;
- 7.1.6.3. O Vídeo de Apresentação será analisado obedecendo os critérios apresentados no Quadro 4;

# Quadro 4 – ANÁLISE DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO

ITEM	PONTUAÇÃO*
1-Experiências vivenciadas em atividades afins à temática do Programa/Núcleo escolhido pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição	0 - 3 pontos
2-Experiências de participação em grupos, coletivos, núcleos temáticos	0 - 2 pontos
3- Experiência de participação em projetos temáticos e organização de eventos	0 - 2 pontos
4- Motivação e interesse pela temática do Programa/Núcleo escolhido (Como você poderia contribuir com o Programa/Núcleo)	0 - 3 pontos
* Nesta etapa a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de até 10 pontos.	

- 7.1.6.4. Serão selecionados(as) na Etapa III até cinco candidatos(as), considerando as notas em ordem decrescente;
- 7.1.6.5. Em caso de empate, será considerada como critério de desempate, respectivamente: a maior nota no item 4, a maior nota no item 1, a maior nota no item 2, a maior nota no item 3. Persistindo o empate, a maior idade.
- 7.1.7. A não entrega dos documentos solicitados neste edital acarretará na eliminação do(a) candidato(a) ao processo seletivo;
- 7.1.8. Ao final do processo, o(a) candidato(a) obterá como nota final o somatório das Etapas I, II e III. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado(a) aquele(a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais poderão ser convidados(as) a serem voluntários do Projeto.

Quadro 5 – QUADRO DA PONTUAÇÃO FINAL

Nº	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	IRA	Até 10 pontos
2	Carta de Motivação	Até 10 pontos
3	Vídeo de Apresentação	Até 10 pontos
Total		30 pontos

- 7.1.9. Todo processo de seleção será efetuado de forma virtual (inscrição, avaliação, divulgação de resultados, recursos) por Comissão de Seleção indicada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- 7.1.10. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) que possuir:
- 7.1.10.1. Maior pontuação no Quadro 03 (Carta de motivação);
- 7.1.10.2. Maior pontuação no Quadro 04 (Vídeo de apresentação);
- 7.1.10.3. Maior idade.

## 8. **DO RESULTADO**

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Tianguá, no endereço: <a href="http://ifce.edu.br/tiangua">http://ifce.edu.br/tiangua</a>

#### 9. **DO RECURSO**

- 9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no Item 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br.
- 9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "Edital Nº 6/2023 DG-TIA/TIANGUA-IFCE".
- 9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no Item 6.1. ou por redes sociais.
- 9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, onde o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 9.5. A Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus* Tianguá não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
- 9.6. Não caberá recurso contra o resultado final.

## 10. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br
- 10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".
- 10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída pela Coordenadoria de Extensão do c*ampus* Tianguá e pelos coordenadores dos Programas Institucionais/Núcleos vinculados a mesma.
- 10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).
- 10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

#### 11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para uma vigência de 04 (quatro) meses, período de agosto a novembro de 2023.

#### 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo Programa/Núcleo, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas (III, Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010), bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- 12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- 12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no Programa/Núcleo poderá ser desligado(a) da bolsa;
- 12.4. Dispor de 12 horas semanais para atuar no Programa/Núcleo escolhido pelo candidato(a) no ato da inscrição;
- 12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFCE, campus Tianguá.

Tianguá-CE, 30 de maio de 2023.

#### JACKSON NUNES E VASCONCELOS Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos**, **Diretor Geral do Campus Tianguá**, em 30/05/2023, às 13:49, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a> informando o código verificador 4941616 e o código CRC 7E1CE496.

## ANEXO I

## Termo de Compromisso do/a Estudante

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos incluídos na proposta aprovada durante o período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pelaAssistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no programae sob avaliação do/a Coordenador/a, poderá ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar na proposta aprovada;
- e) Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão e orientações conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010 ou da Portaria n.º 58/2014/SETEC/MEC, de acordo com a modalidade de bolsa.

## ANEXO II

# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO/A BOLSISTA

1. Nome completo	
2. Nome social (opcional)	
3. Raça / cor	
( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígo	ena ( ) Amarelo ( ) Branco
4. Etnia	
( ) Quilombola ( ) Indígena Perte	ence à qual etnia?
5. Qual sua deficiência? Transtorno?	
( ) Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade v	visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo
suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes	e/outratamento clínico ou cirúrgico.
( ) Deficiência Auditiva: consiste na perda parcial ou total da	a capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um
problema auditivo.	
( ) Deficiência Físico-motora: apresenta-se sob a forma de pa	araplegia, paraparesia, monoplegia,monoparesia, tetraplegia,
tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia,	, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia
cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita o	u adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não
produzam dificuldades para o desempenho de funções.	
( ) Deficiência Intelectual: No dia a dia, isso significa te	er dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar
atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes,	o comportamento é como se tivesse menos idade do que
realmente tem.	
( ) Transtornos Globais de Desenvolvimento: alterações no	desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas
relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras.	Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos
que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas	qualitativamente.
() Altas Habilidades / Superdotação: potencial elevado e gra	ande envolvimento com as áreas do conhecimento humano,
isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora,	artes ecriatividade.
( ) Deficiência Múltipla: definida pela associação, de dois ou	ı mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/fisica),
distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultand	
( ) Outro(a)s:	( ) Não sei
( ) Não tenho necessidade educacional específica	
6. Curso	7. Número de matrícula
8. E-mail	9. Telefone (com código de área)
o. 2 mm	5. Telefone (com codigo de area)
	( )

	ero da carteira de identidade 11. Número do		úmero do (	CPF				
. Assinale, a	seguir, o tipo de	bolsa para	a qual pret	ende conco	rrer:			
				Bolsa NA	PNE			
				Bolsa NE	ABI			
			]	Bolsa Incul	oadora			
				Bolsa Egr	essos			
	Bolsa para :	atuar no A	.cordo de Co F	operação e Regional	entre IFCE	E e Cárit	tasBras	sileira
. Declaração	o de ciência das c	ondições d	e inscrição					
laro:								
rários dispo	níveis (a disponib	ilidade po SEG	derá ser con TER	gUA	ara a seleç QUI	ão) SE	X	
			1 1					
	Manhã Tarde							
15.1. semanais	Tarde es (Para o process  Declaração de comobolsista de	disponibi extensão	lidade de t	cempo pai	ra 12 hor	ras de a	ativida	ıdes
15.1. semanais	Tarde es (Para o process  Declaração de comobolsista de	disponib extensão	lidade de t		ra 12 hor		<b>ativid</b> a	<b>ides</b>
15.1. semanais o Eu, abaixo a declaro que	Tarde es (Para o process  Declaração de comobolsista de	disponibi extensão udante	ilidade de t	matricu	ılado(a)	no (	Curso	de
15.1.  semanais o  Eu, abaixo a  declaro que extensão, co  15.2. de extensão	Tarde  es (Para o process  Declaração de comobolsista de estimado(a), estimadore estimatore os horários de declaração de de a qual me candi	disponibi extensão  udante  2 (doze) l es disponív  isponibilio datei:	ilidade de t : regularmente noras semana eis no quadro	matricu iis para de acima.	alado(a) esempenho	no (	Curso vidade:	de  s de
15.1.  semanais o  Eu, abaixo a  declaro que extensão, co  15.2. de extensão  Eu,	Tarde  es (Para o process  Declaração de comobolsista de estimado(a), estimado estim	disponibi extensão  udante  2 (doze) h es disponív  isponibilio datei:	ilidade de t : regularmente noras semana eis no quadro	matricu nis para de acima. nuar em ev	alado(a) esempenho rentos orga	no (	Curso ividade: s pela :	de  s de ação

organizados pelo programa ou núcleo durante o ano vigente e, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

_		,de		de 2023.
			_	
	Assinatura			

## ANEXO III

## FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao Programa/Núcleo de maneira geral e especificamente, sobre o papel que eles exercem no *campus* Tianguá frente ao seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no Programa/Núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto sócio-econômico. O texto deverá ter entre 15 e 20 linhas.

Assinale, abaixo, para qual Programa/Núcleo você deseja candidatar-se:

NAPNE
NEABI
Incubadora
Egressos
Para atuação no Acordo de Cooperação
entre IFCE e Cáritas Brasileira Regional

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

23491.001835/2023-01 4941616v7